



CONSELHO MUNICIPAL Dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMCRIA A

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681 – e-mail: comcricialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO 014/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA A, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar para 30 de novembro de 2016 o prazo para inscrição das Entidades não-governamentais que atuam com crianças e adolescentes para registro no COMCRIA A, conforme determina o § 1º do Art. 90 e Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 7º e incisos VII e VIII do Art. 10 da Lei Municipal nº 3.335/2015.

Art. 2º Prorrogar pelo mesmo prazo a inscrição dos programas das Entidades governamentais e não-governamentais que atuam com crianças e adolescentes para registro no COMCRIA A, conforme o que dispõe o § 1º do Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 7º e incisos “VII” e “VIII” do Art. 10 da Lei Municipal nº 3.335/2015.

Art. 3º As inscrições das Entidades e seus programas deverão atender ao que define a Resolução nº 020/2015 do COMCRIA A.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 01 de junho de 2016.

Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente